



**Demonstrativo dos Gastos Governamentais
Indiretos de Natureza Tributária –
(GASTOS TRIBUTÁRIOS)**

2005

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN**

Coordenador-Geral
Andréa Lemgruber Viol

Coordenador
Raimundo Eloi de Carvalho

***Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza
Tributária – 2005 (Gastos Tributários)***

Equipe Técnica

*André Felipe Câmara Salvi
Etélia Vanja Moreira de Paula*

Esplanada dos Ministérios
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705
Brasília – DF CEP - 70.048-902
Brasil
Tel.: (061) 412.2750 Fax : (061) 412.1728
Home Page : <http://www.receita.fazenda.gov.br>

RESUMO

O Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária 2005 (Gastos Tributários) tem como objetivo apresentar a estimativa dos gastos governamentais realizados por intermédio do Sistema Tributário para o ano de 2005 com vista a atender o parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal.

SUMÁRIO

1. Marco Legal.....	5
2. Conceituação de Gastos Tributários	6
3. Apresentação	11
4. Quadros I a VIII – Valores Consolidados dos Gastos Tributários	12
I – por Função Orçamentária, Regionalizados, valores nominais	13
II – por Função Orçamentária, Regionalizados, em percentuais	14
III – por Função Orçamentária e por Modalidade de Benefício	15
IV – Principais Gastos Tributários por Função Orçamentária	16
V – por Tipo de Receita, valores nominais.....	17
VI – por Tipo Receita e Modalidade de Benefício	18
VII – Discriminação dos Gastos Tributários, por Tipo de Receita, Regionalizados, valores nominais	21
VIII – Discriminação dos Gastos Tributários, por Tipo de Receita , Regionalizados, em percentuais	22
5. Breve Análise dos Valores Estimados.....	23
6. Inclusões, Exclusões e Alterações dos Gastos Tributários	25
7. Esclarecimentos Adicionais.....	26
8. Fonte das Informações Utilizadas no Cálculo dos Tributários	27

1. Marco Legal

O Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária – Gastos Tributários, para o exercício financeiro de 2005, foi elaborado com vista a atender:

- a) o parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia; e,
- b) o inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

2. Conceituação de Gastos Tributários

Para financiar seus gastos, os governos utilizam-se da arrecadação compulsória de recursos – que em termos técnicos caracteriza a tributação de um país. O conjunto de normas que definem e delimitam o processo de arrecadação compõe o sistema tributário legal. Em geral, os sistemas tributários não possuem outro objetivo que não o de gerar recursos para a administração. O dispêndio de tais recursos é feito por fora do sistema tributário, por meio de orçamentos aprovados pelos representantes da população.

No entanto, o sistema tributário é permeado por desonerações. São consideradas desonerações tributárias todas e quaisquer situações que promovam: presunções creditícias, isenções, anistias, reduções de alíquotas, deduções ou abatimentos e adiamentos de obrigações de natureza tributária.

Tais desonerações, em sentido amplo, podem servir para diversos fins. Por exemplo:

- a) simplificar e/ou diminuir os custos da administração;
- b) promover a equidade;
- c) corrigir desvios;
- d) compensar gastos realizados pelos contribuintes com serviços não atendidos pelo governo;
- e) compensar ações complementares às funções típicas de estado desenvolvidas por entidades civis;
- f) promover a equalização das rendas entre regiões; e/ou,
- g) incentivar determinado setor da economia.

Nos caso das alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, essas desonerações irão se constituir em uma alternativa às ações Políticas de Governo, ações com objetivos de promoção de desenvolvimento econômico ou social, não realizadas no orçamento e sim por intermédio do sistema tributário.

Tal grupo de desonerações irá compor o que se convencionou denominar de gastos tributários. Infelizmente, não existe um procedimento universalmente aceito e padronizado para a determinação dos gastos tributários.

Analisando relatórios efetuados por países membros da OCDE, algumas similaridades são observadas na identificação dos gastos tributários:

1. As desonerações tributárias em questão devem possuir objetivos similares aos das despesas públicas – possuem, portanto, uma lógica orçamentária associada;
2. Estas desonerações apresentam-se como sendo um desvio da “estrutura normal da tributação” – sendo sempre de caráter não geral.

Questionamentos sobre o que vem a ser uma estrutura normal de tributação, no entanto, aparecem. Sistemas de tributação com características diversas são possíveis, os mesmos sendo igualmente eficientes. Normalmente os sistemas tributários, historicamente, foram organizados para atender a características peculiares dos países – motivo pelo qual é difícil, no presente momento, que dois países possuam a mesma formulação de sistemas tributários.

Na teoria, as seguintes características podem ser identificadas em um sistema tributário e, portanto, devem ser consideradas como parte integral da regra tributária:

1. Contribuintes em situações equivalentes devem estar sujeitos a obrigações similares (*equidade*);

2. Contribuintes com maior renda podem estar sujeitos a obrigações mais que proporcionais que os de menor renda (*proporcionalidade*);
3. A tributação não deve alterar a alocação dos recursos na economia (*neutralidade*);

Toda desoneração que promovesse desvios em relação às características colocadas acima, e ao mesmo tempo tivesse **a intenção de promover alguma ação de governo** seria considerada como sendo um gasto tributário. Por outro lado, a alteração que promovesse uma aproximação das regras tributárias com aquelas características expostas anteriormente, deveriam ser consideradas como parte da própria estrutura tributária.

Para simplificar o procedimento, os países procuram definir de alguma forma o que vem a ser uma estrutura de tributação de referência; isto é importante, pois a partir desta estrutura de referência é que os desvios vão sendo identificados. Uma vez identificados os desvios procede-se a avaliação se são ou não gastos tributários. Os dois passos para a identificação dos gastos tributários podem ser resumidos como a seguir:

1. Determinar todas as desonerações tributárias tomando como base um sistema tributário de referência;
2. Avaliar, utilizando um conjunto de critérios definidos, quais as desonerações são gastos indiretos e são passíveis de serem substituídas por gastos diretos.

Caso o 2º item seja cumulativamente possível, estaremos diante de gastos tributários – ou seja, gastos indiretos que são efetuados por intermédio do sistema tributário.

A vantagem desta técnica é que tanto o sistema de referência quanto os critérios ficam transparentes. Algum subjetivismo ainda estará presente no modelo no momento de serem definidos o sistema de referência (nem todos possuem a mesma idéia do que vem a ser um sistema de referência) e os critérios de avaliação das desonerações como substitutas

ou não dos gastos diretos (existem casos em que uma desoneração pode assumir tanto característica de regra tributária quanto de gastos públicos).

No Brasil, a SRF vinha utilizando o termo benefícios tributários como sinônimo de gastos tributários e elaborava, desde 1988, o Demonstrativo dos Benefícios Tributários - DBT referentes aos tributos federais administrados por essa Secretaria.

Porém, o conceito de benefício tributário adotado na elaboração desse demonstrativo não embutia a ótica orçamentária. Em consequência, alguns benefícios tributários relacionados pela SRF não se enquadravam na conceituação de gastos tributários e alguns gastos tributários não estavam relacionados entre os benefícios tributários constantes no demonstrativo.

Buscando aprimorar o conceito utilizado e promovendo uma maior uniformização com o entendimento utilizado em outros países, a SRF passou a utilizar o termo “gasto tributário” em substituição ao termo “benefício tributário”, passando, a partir do demonstrativo de 2004, a adotar o seguinte conceito:

“Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário visando atender objetivos econômicos e sociais.

São explicitados na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Têm caráter compensatório, quando o governo não atende adequadamente a população dos serviços de sua responsabilidade, ou têm caráter incentivador, quando o governo tem a intenção de desenvolver determinado setor ou região”.

Em complemento ao conceito acima, passou-se a utilizar a regra dos dois passos para se identificar os gastos tributários do conjunto de desonerações do sistema tributário:

1º Passo: determinar todas as desonerações tributárias tomando como base um sistema tributário de referência; e,

2º Passo: avaliar, utilizando os critérios definidos no conceito acima, quais as desonerações são gastos indiretos passíveis de serem substituídas por gastos diretos, vinculados a programas de governo.

3. Apresentação

As estimativas dos Gastos Tributários para o ano de 2005 são apresentadas em 8 quadros, que apresentam a consolidação dos valores estimados dos Gastos Tributários por função orçamentária e por tributo, comparando-os com os valores previstos para o Produto Interno Bruto – PIB e a Receita Administrada pela SRF. Apresentam, também, sua consolidação por região geográfica do país e a discriminação dos principais Gastos Tributários por função orçamentária.

Complementam o demonstrativo 2005 uma breve análise dos valores dos Gastos Tributários estimados; a relação dos Gastos Tributários incluídos, excluídos e alterados com relação ao DBT 2004; esclarecimentos adicionais objetivando subsidiar a análise dos valores estimados e sua série histórica; e, a fonte das informações utilizadas no cálculo dos Gastos Tributários.

O Demonstrativo 2005 vem acompanhado de um anexo, contendo a descrição do benefício, o marco legal, o prazo de vigência e a metodologia de cálculo.

4. Quadros I a VIII – Valores Consolidados dos Gastos Tributários

- I. Por Função Orçamentária, Regionalizados, valores nominais;
- II. Por Função Orçamentária, Regionalizados, em percentual;
- III. Por Função Orçamentária e Modalidade de Benefício;
- IV. Principais Gastos Tributários por Função Orçamentária;
- V. Por Tipo de Receita, valores nominais;
- VI. Por Receita e Modalidade de Benefício;
- VII. Discriminação dos Gastos Tributários, Regionalizados e por Receita, em valores nominais;
- VIII. Discriminação dos Gastos Tributários, Regionalizados e por Receita, em percentuais.

Quadro I
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2005

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	100.219.399	230.195.352	365.701.720	1.014.138.873	265.606.298	1.975.861.642
Saúde	240.465.430	503.378.052	1.160.113.475	2.784.858.289	323.092.318	5.011.907.564
Trabalho	213.241.913	355.824.008	982.950.999	1.393.565.692	241.495.845	3.187.078.457
Educação	169.240.514	291.892.662	434.862.200	685.250.031	187.755.121	1.769.000.529
Cultura	13.044.905	10.632.235	58.171.966	352.743.053	37.097.153	471.689.313
Direitos da Cidadania	4.424.616	30.941.669	18.406.416	227.200.482	54.200.364	335.173.546
Urbanismo						
Habitação	37.776.037	77.324.866	274.456.864	224.111.478	54.824.865	668.494.110
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	25.316.896	19.681.978	19.982.768	506.217.273	57.288.332	628.487.246
Agricultura	485.181.061	221.053.454	3.088.067	1.356.228	0	710.678.810
Organização Agrária	771.728	1.628.644	3.832.854	8.591.353	4.829.699	19.654.278
Indústria	2.233.620.484	1.611.148.127	191.851.438	2.649.022.854	1.074.544.431	7.760.187.333
Comércio e Serviço	2.902.638.143	553.914.906	287.483.538	3.016.133.911	1.299.339.275	8.059.509.773
Comunicações						
Energia	0	58.621.090	26.937.482	192.597.162	16.317.362	294.473.096
Transporte	10.111.292	7.159.339	696.250	209.714.295	33.612.097	261.293.273
Desporto e Lazer	1.658.669	5.251.813	4.913.273	101.410.277	21.473.340	134.707.373
Encargos Especiais						
Total	6.437.711.087	3.978.648.196	3.833.449.309	13.366.911.251	3.671.476.500	31.288.196.343
Arrecadação Estimada	6.407.130.829	19.241.006.210	37.272.646.821	217.815.950.313	34.338.076.910	315.074.811.084

Quadro II
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2005

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	5,07	11,65	18,51	51,33	13,44	100
Saúde	4,80	10,04	23,15	55,56	6,45	100
Trabalho	6,69	11,16	30,84	43,73	7,58	100
Educação	9,57	16,50	24,58	38,74	10,61	100
Cultura	2,77	2,25	12,33	74,78	7,86	100
Direitos da Cidadania	1,32	9,23	5,49	67,79	16,17	100
Urbanismo						
Habitação	5,65	11,57	41,06	33,52	8,20	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	4,03	3,13	3,18	80,55	9,12	100
Agricultura	68,27	31,10	0,43	0,19	0,00	100
Organização Agrária						
Indústria	28,78	20,76	2,47	34,14	13,85	100
Comércio e Serviço	36,02	6,87	3,57	37,42	16,12	100
Comunicações						
Energia	0,00	19,91	9,15	65,40	5,54	100
Transporte	3,87	2,74	0,27	80,26	12,86	100
Desporto e Lazer	1,23	3,90	3,65	75,28	15,94	100
Encargos Especiais						
Total	20,58	12,72	12,25	42,72	11,73	100
Gastos/Arrecadação	100,48	20,68	10,28	6,14	10,69	9,93

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civas Sem Fins Lucrativos Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica Deficiente Físico Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	89.973.546 740.577.073 512.169.738 7.631.656 625.509.630	1.975.861.642	6,32
Saúde	Despesas Médicas do IRPF Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social Medicamentos	1.943.016.780 726.171.076 944.574.124 1.398.145.586	5.011.907.564	16,02
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ Previdência Privada Fechada - IRPJ Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab. - IRPF Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	153.579.795 47.195.255 n.i 1.162.358.801 618.145.031 59.896.646 1.145.902.929	3.187.078.457	10,19
Educação	Despesas com Educação - IRPF Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.029.671.297 721.577.275 17.751.957	1.769.000.529	5,65
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura Atividade Audiovisual Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	269.972.108 133.294.120 68.423.084	471.689.313	1,51
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Horário Eleitoral Gratuito	51.624.581 283.548.965	335.173.546	1,07
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ Caderneta de Poupança - IRPF	159.490.900 4.936.366 504.066.845	668.494.110	2,14
Saneamento				0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq PDTI/PDTA Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	126.001.883 62.100.000 71.702.823 141.000.000 227.682.540	628.487.246	2,01
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	340.848.612 116.708.527 171.127.172 46.640.405 24.014.438 1.220.467 10.119.189	710.678.810	2,27
Organização Agrária	Imóvel Rural	19.654.278	19.654.278	0,06
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Componentes de Embarcações Setor Automobilístico ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Creditos - Fundos Constitucionais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Informática Petroquímica	1.517.954.387 228.775.487 1.056.463.955 519.756.319 762.107.375 207.711.005 106.947.250 5.435.295 45.065.366 1.325.730.416 1.369.063.482 615.176.997	7.760.187.333	24,80
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Áreas de Livre Comércio Empreendimentos Turísticos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.648.798.009 104.478.956 3.311.145 5.302.921.662	8.059.509.773	25,76
Comunicações				0,00
Energia	Termoeletricidade	294.473.096	294.473.096	0,94
Transporte	TAXI AFRMM	35.695.279 225.597.993	261.293.273	0,84
Desporto e Lazer	Desporto Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	0 134.707.373	134.707.373	0,43
Encargos Especiais				0,00
Total		31.288.196.343		100,00

Quadro IV
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2005

Class.	Função Orçamentária	Valor (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	8.059.509.773	25,76
2	Indústria	7.760.187.333	24,80
3	Saúde	5.011.907.564	16,02
4	Trabalho	3.187.078.457	10,19
5	Assistência Social	1.975.861.642	6,32
6	Educação	1.769.000.529	5,65
7	Agricultura	710.678.810	2,27
8	Habitação	668.494.110	2,14
9	Ciência e Tecnologia	628.487.246	2,01
10	Cultura	471.689.313	1,51
11	Direitos da Cidadania	335.173.546	1,07
12	Energia	294.473.096	0,94
13	Transporte	261.293.273	0,84
14	Desporto e Lazer	134.707.373	0,43
15	Organização Agrária	19.654.278	0,06
	Total dos Benefícios	31.288.196.343	100

Quadro V
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.966.925.779	0,11	0,62	6,29
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.667.024.290	0,79	4,66	46,88
II.a) - Pessoa Física	5.953.274.282	0,32	1,89	19,03
II.b) - Pessoa Jurídica	8.601.141.473	0,46	2,73	27,49
II.c) - Retido na Fonte	112.608.535	0,01	0,04	0,36
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415.010.894	0,29	1,72	17,31
III.a) - Operações Internas	4.704.679.739	0,25	1,49	15,04
III.b) - Vinculado à Importação	710.331.154	0,04	0,23	2,27
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	244.024.914	0,01	0,08	0,78
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.654.278	0,00	0,01	0,06
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317.027.905	0,07	0,42	4,21
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022.235.111	0,11	0,64	6,46
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410.695.178	0,29	1,72	17,29
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225.597.993	0,01	0,07	0,72
Total dos Benefícios	31.288.196.343	1,69	9,93	100,00
Receita Administrada - SRF	315.074.811.084	17,03	100,00	
PIB	1.849.755.269.064	100,00		

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.966.925.779	0,11	0,62	6,29
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.030.097.457	0,06	0,33	3,29
2. Áreas de Livre Comércio	3.145.965	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	82.801.238	0,00	0,03	0,26
4. Componentes de Embarcações	47.770.164	0,00	0,02	0,15
5. Empresas Montadoras	803.110.955	0,04	0,25	2,57
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.667.024.290	0,79	4,66	46,88
II.a) Pessoa Física	5.953.274.282	0,32	1,89	19,03
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	2.953.521.080	0,16	0,94	9,44
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	1.145.902.929	0,06	0,36	3,66
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	625.509.630	0,03	0,20	2,00
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	59.896.646	0,00	0,02	0,19
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	618.145.031	0,03	0,20	1,98
1.5 Caderneta de poupança	504.066.845	0,03	0,16	1,61
2. Deduções do Rendimento Tributável	2.972.688.077	0,16	0,94	9,50
2.1 Despesas Médicas	1.943.016.780	0,11	0,62	6,21
2.2 Despesas com Educação	1.029.671.297	0,06	0,33	3,29
3. Deduções do Imposto Devido	27.065.125	0,00	0,01	0,09
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.976.558	0,00	0,00	0,01
3.2 Atividade Audiovisual	498.902	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	24.589.665	0,00	0,01	0,08
II.b) Pessoa Jurídica	8.601.141.473	0,46	2,73	27,49
1. Desenvolvimento Regional	1.569.699.392	0,08	0,50	5,02
1.1 ADENE	933.234.547	0,05	0,30	2,98
1.2 ADA	636.464.845	0,03	0,20	2,03
2. Fundos de Investimentos	391.968.860	0,02	0,12	1,25
2.1 FINOR	254.351.410	0,01	0,08	0,81
2.2 FINAM	130.961.689	0,01	0,04	0,42
2.3 FUNRES	6.655.761	0,00	0,00	0,02
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	3.311.145	0,00	0,00	0,01
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	153.579.795	0,01	0,05	0,49
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	302.182.232	0,02	0,10	0,97
5.1 Apoio à Cultura	267.995.550	0,01	0,09	0,86
5.2 Atividade Audiovisual	34.186.683	0,00	0,01	0,11
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.034.916	0,00	0,01	0,09
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.746.824.988	0,15	0,87	8,78
8. PDTI/PDTA	29.100.000	0,00	0,01	0,09
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.128.968	0,00	0,00	0,04
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	56.405.765	0,00	0,02	0,18
11. Horário Eleitoral Gratuito	283.548.965	0,02	0,09	0,91
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	726.171.076	0,04	0,23	2,32
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	47.195.255	0,00	0,01	0,15
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	n.i			
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	227.682.540	0,01	0,07	0,73
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.920.307.575	0,10	0,61	6,14
16.1 Imunes	795.529.413	0,04	0,25	2,54
a) Educação	365.065.865	0,02	0,12	1,17
b) Assistência Social	430.463.548	0,02	0,14	1,38
16.2 Isentas	1.124.778.162	0,06	0,36	3,59
a) Associação Civil	289.353.461	0,02	0,09	0,92
b) Cultural	29.860.911	0,00	0,01	0,10
c) Previdência Privada Fechada	469.106.536	0,03	0,15	1,50
d) Filantrópica	246.490.394	0,01	0,08	0,79
e) Recreativa	52.132.123	0,00	0,02	0,17
f) Científica	32.898.370	0,00	0,01	0,11
g) Associações de Poupança e Empréstimo	4.936.366	0,00	0,00	0,02
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	105.000.000	0,01	0,03	0,34
II.c) Retido na Fonte	112.608.535	0,01	0,04	0,36
1. PDTI/PDTA	14.000.000	0,00	0,00	0,04
2. Atividade Audiovisual	98.608.535	0,01	0,03	0,32
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415.010.894	0,29	1,72	17,31
III.a) Operações Internas	4.704.679.739	0,25	1,49	15,04
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.860.735.647	0,15	0,91	9,14
2. Áreas de Livre Comércio	99.456.000	0,01	0,03	0,32
3. Embarcações	90.594.134	0,00	0,03	0,29
4. PDTI/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i			
6. Setor Automobilístico	253.353.000	0,01	0,08	0,81
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	232.196.000	0,01	0,07	0,74
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	21.157.000	0,00	0,01	0,07
7. Transporte Autônomo - TAXI	23.918.427	0,00	0,01	0,08
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	6.059.050	0,00	0,00	0,02
9. Informática	1.369.063.482	0,07	0,43	4,38
III.b) Vinculado à Importação	710.331.154	0,04	0,23	2,27
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	616.767.904	0,03	0,20	1,97
2. Áreas de Livre Comércio	1.876.991	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	43.200.646	0,00	0,01	0,14
4. Componentes de Embarcações	46.985.614	0,00	0,01	0,15
5. PDTI/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	244.024.914	0,01	0,08	0,78
1. PDTI/PDTA	16.000.000	0,00	0,01	0,05
2. Operações de crédito com fins habitacionais	159.490.900	0,01	0,05	0,51
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	55.184.555	0,00	0,02	0,18
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	13.349.458	0,00	0,00	0,04
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	11.776.853	0,00	0,00	0,04
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	1.572.606	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.654.278	0,00	0,01	0,06
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317.027.905	0,07	0,42	4,21
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	874.856.549	0,05	0,28	2,80
2. Embarcações	8.522.898	0,00	0,00	0,03
3. Medicamentos	244.675.477	0,01	0,08	0,78
4. Termoelectricidade	59.006.187	0,00	0,02	0,19
5. Petroquímica	129.966.794	0,01	0,04	0,42
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022.235.111	0,11	0,64	6,46
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	6.622.989	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	33.567.781	0,00	0,01	0,11
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	791.934.543	0,04	0,25	2,53
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	36.000.000	0,00	0,01	0,12
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.154.109.798	0,06	0,37	3,69
5.1 Imunes	479.347.443	0,03	0,15	1,53
a) Educação	219.970.985	0,01	0,07	0,70
b) Assistência Social	259.376.457	0,01	0,08	0,83
5.2 Isentas	674.762.356	0,04	0,21	2,16
a) Associação Civil	174.350.362	0,01	0,06	0,56
b) Cultural	17.992.737	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada	282.660.848	0,02	0,09	0,90
d) Filantrópica	148.523.157	0,01	0,05	0,47
e) Recreativa	31.412.289	0,00	0,01	0,10
f) Científica	19.822.963	0,00	0,01	0,06

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410.695.178	0,29	1,72	17,29
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.215.035.998	0,12	0,70	7,08
2. Embarcações	34.902.678	0,00	0,01	0,11
3. Medicamentos	1.153.470.108	0,06	0,37	3,69
4. Termoelectricidade	235.466.909	0,01	0,07	0,75
5. Petroquímica	485.210.203	0,03	0,15	1,55
6. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.286.609.283	0,07	0,41	4,11
6.1 Imunes	391.274.542	0,02	0,12	1,25
a) Educação	136.540.424	0,01	0,04	0,44
b) Assistência Social	254.734.118	0,01	0,08	0,81
6.2 Isentas	895.334.740	0,05	0,28	2,86
a) Associação Civil	276.873.249	0,01	0,09	0,88
b) Cultural	20.569.437	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	410.591.418	0,02	0,13	1,31
d) Filantrópica	117.156.187	0,01	0,04	0,37
e) Recreativa	51.162.960	0,00	0,02	0,16
f) Científica	18.981.490	0,00	0,01	0,06
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225.597.993	0,01	0,07	0,72
1. Doações	188.501	0,00	0,00	0,00
2. Zona Franca de Manaus	67.413.113	0,00	0,02	0,22
3. Pesquisas Científicas	329.064	0,00	0,00	0,00
4. Eventos culturais e artísticos	0	0,00	0,00	0,00
5. Construção Naval	4.361.186			
6. Desenvolvimento Regional	153.306.129	0,01	0,05	0,49
Total dos Benefícios	31.288.196.343	1,69	9,93	100,00
Receita Administrada - SRF	315.074.811.084	17,03	100,00	
PIB	1.849.755.269.064	100,00		

Quadro VII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2005

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	1.966.925.779	1.036.876.457	6.044.743	9.798.139	673.137.409	241.069.031
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.667.024.290	1.594.268.412	2.847.426.153	3.028.624.648	5.634.667.400	1.562.037.677
II.a) - Pessoa Física	5.953.274.282	657.568.107	1.157.675.242	2.445.696.177	1.284.067.317	408.267.439
II.b) - Pessoa Jurídica	8.601.141.473	927.622.277	1.689.742.353	579.174.913	4.260.783.247	1.143.818.683
II.c) - Retido na Fonte	112.608.535	9.078.028	8.558	3.753.558	89.816.836	9.951.555
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415.010.894	3.608.476.037	219.323.829	113.159.389	1.124.058.779	349.992.860
III.a) - Operações Internas	4.704.679.739	2.986.987.278	217.899.220	108.047.316	1.051.772.491	339.973.433
III.b) - Vinculado à Importação	710.331.154	621.488.759	1.424.608	5.112.073	72.286.288	10.019.427
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	244.024.914	19.943.157	26.454.592	34.151.248	137.221.313	26.254.603
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.654.278	771.728	1.628.644	3.832.854	8.591.353	4.829.699
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317.027.905	25.549.481	161.819.820	62.249.020	811.311.422	256.098.162
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022.235.111	47.345.529	160.021.611	189.713.565	1.266.061.556	359.092.850
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410.695.178	94.780.921	555.928.803	391.920.446	3.526.457.626	841.607.383
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225.597.993	9.699.364	0	0	185.404.394	30.494.236
Total	31.288.196.343	6.437.711.087	3.978.648.196	3.833.449.309	13.366.911.251	3.671.476.500

Quadro VIII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	1.966.925.779	52,72	0,31	0,50	34,22	12,26	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.667.024.290	10,87	19,41	20,65	38,42	10,65	100,00
II.a) - Pessoa Física	5.953.274.282	11,05	19,45	41,08	21,57	6,86	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	8.601.141.473	10,78	19,65	6,73	49,54	13,30	100,00
II.c) - Retido na Fonte	112.608.535	8,06	0,01	3,33	79,76	8,84	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415.010.894	66,64	4,05	2,09	20,76	6,46	100,00
III.a) - Operações Internas	4.704.679.739	63,49	4,63	2,30	22,36	7,23	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	710.331.154	87,49	0,20	0,72	10,18	1,41	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	244.024.914	8,17	10,84	13,99	56,23	10,76	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.654.278	3,93	8,29	19,50	43,71	24,57	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317.027.905	1,94	12,29	4,73	61,60	19,45	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022.235.111	2,34	7,91	9,38	62,61	17,76	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410.695.178	1,75	10,27	7,24	65,18	15,55	100,00
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225.597.993	4,30	0,00	0,00	82,18	13,52	100,00
Total dos Benefícios	31.288.196.343	20,58	12,72	12,25	42,72	11,73	100

5. Breve Análise dos Valores Estimados

Os gastos tributários para o ano de 2005 estão estimados em R\$ 31.288,2 milhões, representando 1,69% do Produto Interno Bruto e 9,93% das receitas administradas pela SRF.

O valor estimado em 2005 representa, nominalmente, um crescimento de 29% em relação ao ano anterior. Comparando-se seu percentual em relação ao PIB e a receita administrada pela SRF, houve um crescimento de 0,29 e 1,47 pontos percentuais respectivamente.

O motivo deste acréscimo em relação ao PIB e a receita administrada não foi ocasionada pela implementação de novos benefícios. Neste Demonstrativo de 2005 foram incluídas as renúncias das entidades sem fins lucrativos isentas da CSLL e da COFINS, que não constaram no Demonstrativo de 2004. Este fato resultou em um acréscimo de R\$ 2.440,7 milhões, representando 35% do crescimento das renúncias em 2005.

Quanto aos efeitos regionais da renúncia tributária, verifica-se que as regiões Sudeste e Norte obtiveram as maiores participações dos benefícios, com 42,72% e 20,58%, respectivamente.

Em uma primeira análise, poderia se concluir que a renúncia tributária em âmbito federal não estaria atendendo a um dos preceitos mais nobres, que seria a utilização deste instrumento para promover o desenvolvimento das regiões mais carentes do país. Porém, se compararmos a renúncia tributária estimada por região com a respectiva arrecadação prevista, para o ano de 2005, verifica-se que a Região Sudeste possui uma renúncia tributária de apenas 6,14% de sua arrecadação. As regiões Norte e Nordeste, as regiões menos desenvolvidas do país, possuem os maiores

percentuais de participação da renúncia em relação as suas respectivas arrecadações, com 100,48% e 20,68% respectivamente.

Sob a ótica orçamentária, as funções de governo com maior participação nos benefícios tributários são o comércio e serviço, com 25,76% e a indústria, com 24,80%.

6. Inclusões, Exclusões e Alterações dos Gastos Tributários

A seguir, apresentamos as inclusões, exclusões e alterações dos gastos tributário ocorridas em lei, com reflexos para o demonstrativo de 2005.

6.1. INCLUSÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS

Até julho de 2004, não havia nenhum novo benefício instituído.

6.2. EXCLUSÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS

Imposto de Importação e IPI -Vinculado à importação

Desporto – isenção na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para os Jogos Olímpicos, Paraolímpicos e Parapanamericanos – Lei 10.421/02, cuja validade expirou em dezembro de 2004.

6.3. ALTERAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS

Imposto sobre Produtos Industrializados – Operações Internas

Alteração do coeficiente de redução do imposto devido, de 95% para 90%, para os bens de informática e automação fabricados no país, nos termos da Lei 10.664/03.

7. Esclarecimentos Adicionais

Gastos tributários não identificados – (NI)

Dos gastos tributários estimados para 2005, não foi possível realizar as estimativas para 8 (oito) destas renúncias. São eles:

- a) O IRPJ dos empreendimentos integrantes do Grande Carajás;
- b) A redução do IRPJ das aquisições de cotas do FUNCINES;
- c) As exclusões do lucro líquido da produção de obras e projetos audiovisuais e aquisição de cotas do Funcines;
- d) As despesas operacionais do IRPJ com Planos de Poupança e Investimentos - PAIT;
- e) O IRRF das Associações de Poupança e Empréstimo;
- f) O IPI – Operações internas das microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) O IOF referente às operações vinculadas ao Desenvolvimento Regional; e,
- h) Isenção do AFRMM a empreendimentos que implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste ou na Amazônia, de acordo com a Lei 9.808/99.

Entidades sem Fins Lucrativos isentas da CSLL e da COFINS

Com a adoção do novo conceito de Gasto Tributário pela SRF em 2004, foram lançadas as renúncias das entidades sem fins lucrativos relacionadas ao IRPJ. Porém, estas empresas também são isentas da CSLL e COFINS e passaram a serem lançadas neste Demonstrativo. Portanto, para uma melhor análise da série histórica, deve-se levar em consideração este fato.

8. FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO

Fonte dos dados básicos: SUFRAMA / SRF - Sistema LINCE (importações; compras do mercado nacional; e vendas do setor industrial da ZFM para o mercado nacional).

INFORMÁTICA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Ciência e Tecnologia - Secretaria de Política de Informática e Automação.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aquisições do CNPq

Fonte dos dados básicos: CNPq / SRF - Sistema LINCE (observados o limite global de importações e a aplicação das alíquotas médias do I. Importação e do IPI-Vinculado).

EMBARCAÇÕES

Fonte dos dados básicos: Ministério dos Transportes – Coordenação Geral do Fundo da Marinha
Departamento de Marinha Mercante / SRF - LINCE e SISCOMEX

DEDUÇÕES DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL — IRPF

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPF.

DEDUÇÕES DO IMPOSTO DEVIDO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA

PESSOA FÍSICA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Cultura (expectativa de captação de recursos para 2004) / SRF - Declarações do IRPF.

PESSOA JURÍDICA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Cultura (expectativa de captação de recursos para 2004) / SRF - Declarações do IRPJ.

ATIVIDADE AUDIOVISUAL

PESSOA FÍSICA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Cultura (expectativa de captação de recursos para 2004) / SRF - Declarações do IRPF.

PESSOA JURÍDICA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Cultura (expectativa de captação de recursos para 2004) / SRF - Declarações do IRPJ.

FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PESSOA FÍSICA

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPF.

PESSOA JURÍDICA

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ISENÇÃO/REDUÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADENE E ADA E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

BENEFÍCIO PARA O TRABALHADOR

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES

Fonte dos dados básicos: SRF - SGT (SIMPLES) e Sistema de Informações da Arrecadação Diária - SIADI.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - PDTI/PDTA

Fonte dos dados básicos: Ministério da Ciência e Tecnologia - Secretaria de Política Tecnológica Empresarial / SRF - Declarações do IRPJ.

ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

Fonte dos dados básicos: Ministério dos Transportes – Coordenação-Geral do Fundo de Marinha Mercante.

SETOR AUTOMOTIVO

Fonte dos dados básicos: Secretaria de Desenvolvimento da Produção/MDIC, informações setoriais e SRF - Sistema LINCE (admite-se como renúncia fiscal, a diferença entre o imposto calculado e o imposto pago).

DESPORTO

Fonte dos dados básicos: Secretaria Nacional de Esporte / Ministério do Esporte e Turismo.

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

DOAÇÕES A ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

Fonte dos dados básicos: SRF - Declarações do IRPJ.

TAXI

Fonte dos dados básicos: Informações setoriais.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM FINS HABITACIONAIS

Fonte dos dados básicos: BANCO CENTRAL.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Fonte dos dados básicos: Secretaria do Tesouro Nacional.

MEDICAMENTOS

Fonte dos dados básicos: Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde.

TERMOELETRICIDADE

Fonte dos dados básicos: Petrobrás.

PETROQUÍMICA

Fonte dos dados básicos: Petrobrás.